

ESCLARECIMENTOS Nº 004 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SENAI -DR/TO

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Chamamento Público Nº 004/2024, realizada por participante, a Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 01:

“Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024 – SENAI-DR/TO, gostaria de solicitar um esclarecimento conforme item abaixo:

3.2.2 da área de cobertura da rede de telefonia móvel

3.2.2.1 Empresa proponente deverá declarar expressamente, como critério de classificação, que atenderá a cobertura de rede de telefonia móvel, e de internet 5G ou superior (podendo atender com 2G/3G nos locais em que a tecnologia 4G ou superior ainda não estiver disponível) nos municípios onde a empresa contem abrangência, no mínimo, nos seguintes municípios do Estado de Tocantins: Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Colinas, Araguatins, Guaraí, Xambioá, **bem como**, em todo o Estado do Tocantins;”

Questionamento: solicitamos a possibilidade de alterar a parte destaca de amarelo para “onde se lê” **bem como**, em todo estado do Tocantins seja “Leia-se” **ou em todo estado do Tocantins**. (grifo nosso).

Da forma como está sendo solicitado pede cobertura em todo o estado ficando assim restrito a participação de outras operadoras e assim sem competitividade de preços melhores para o órgão.”

Resposta ao questionamento 01: Não será possível procedermos com a alteração do chamamento, contudo, buscando dirimir as dúvidas dos participantes quanto a interpretação do item 3.2.2 Da Área de cobertura da rede de telefonia móvel, esclarecemos que as coberturas **mínimas são nas localidades de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Colinas, Araguatins, Guaraí, Xambioá**, sendo que as demais localidades do estado são facultativas.

Palmas – TO, em 19 de abril de 2024.

Jailson Nascimento Silva
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa
SENAI-DR/TO